

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DE CORRETORES

- INCLUSÃO
 RECADASTRO
 PESSOA FÍSICA
 PESSOA JURÍDICA

SUSEP PORTO

Obs: Só será cadastrado na Azul e Itaú corretores com a habilitação SUSEP todos os Ramos

DADOS CADASTRAIS

NOME / RAZÃO SOCIAL			CPF / CNPJ		
NOME FANTASIA		SUSEP OFICIAL		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
ENDEREÇO			EMAIL		
BAIRRO		CIDADE	UF	CEP	
TELEFONE		FAX		CELULAR	

DADOS DOS SÓCIOS (PREENCHER SOMENTE NO CASO DE PESSOA JURÍDICA)

NOME	RG - ORGÃO EMISSOR OU CNH	CPF	DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	EMAIL	CELULAR

DADOS BANCÁRIOS

BANCO (NOME E NUMERO)	CÓDIGO DA AGÊNCIA	CONTA CORRENTE E DÍGITO
-----------------------	-------------------	-------------------------

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

ENDEREÇO		EMAIL			
BAIRRO		CIDADE	UF	CEP	
TELEFONE	FAX	CELULAR		DESTINO DE APÓLICES <input type="checkbox"/> CORRETOR <input type="checkbox"/> SEGURADO	

PARA USO DA SEGURADORA

NÚCLEO DE NEGÓCIOS		ANTECIPA PEV? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
CÓDIGO GERENTE	GERENTE COMERCIAL		SUCURSAL/REGIONAL

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES (SOMENTE PARA CORRETORES PESSOA FÍSICA)

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA

DECLARAÇÃO

Declaro(amos) sob as penas da Lei que os dependentes acima relacionados para fins da Legislação de Imposto de Renda, são informações verdadeiras.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

CÔNJUGE

Pessoa Física

- Título de Habilitação da Susep atualizado;
 - Cópia do RG ou CNH;
 - Cópia do CPF (caso já conste o número de CPF nos documentos RG ou CNH, não haverá necessidade de enviar cópia do CPF);
 - Declaração de Dependentes. (Esse documento não é obrigatório para o cadastro de Corretores. Ele é um documento obrigatório para a área de Tributos, evitando assim, impactos nas retenções da corretora cadastrada. Deve ser encaminhado uma cópia da declaração ao **Tributos no e-mail: informesedeclaracoes.tributos@portoseguro.com.br**;
 - Inscrição no INSS/PIS *;
 - Inscrição Municipal atualizada;
 - Comprovante Bancário (não é válido conta Poupança ou Conta Fácil);
 - Contribuição Sindical anual paga ou Termo de Deferimento Optante pelo Simples Nacional
- A partir de 2.018, passa a ser facultativa conforme Lei Federal Nº 13.467/2017 para todos os corretores de seguros independente serem Pessoa Física ou Jurídica.
- Válido para todas as empresas, Porto Seguro, Itaú Seguros e Azul Seguros, desta forma, o pagamento de 2.018 é opcional para essa categoria.
- Formulário de Cadastro e Recadastro preenchido e assinado.

* Para o cadastro de corretor Pessoa Física na Itaú Seguros Auto e Residência será necessário o envio da carta de retenção de INSS para atendimento.comissao@itauautoeresidencia.com.br.

Pessoa Jurídica

- Título de habilitação da Susep atualizado;
 - Contrato Social atualizado;
 - Cartão do CNPJ atualizado;
 - Inscrição Municipal atualizada;
 - Comprovante Bancário (não é válido conta Poupança ou Conta Fácil);
 - Cópia do RG ou CNH e CPF dos sócios (caso já conste o número de CPF nos documentos RG ou CNH, não haverá necessidade de enviar cópia do CPF);
 - Contribuição Sindical anual paga ou Termo de Deferimento Optante pelo Simples Nacional
- A partir de 2.018, passa a ser facultativa conforme Lei Federal Nº 13.467/2017 para todos os corretores de seguros independente serem Pessoa Física ou Jurídica;
- Formulário de Cadastro e Recadastro preenchido e assinado.

Válido para todas as empresas, Porto Seguro Cia Seguros Gerais, Itaú Seguros Auto e Residência e Azul Seguros, desta forma, o pagamento de 2.018 é opcional para essa categoria.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CORRETOR